



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 03 / 2025

Cal

DECRETO Nº 002229/25 de 7 de Março de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.207-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	585,00
(553) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.414,00
(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.800,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo	9.135,00
(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo	9.135,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	2.100,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	1.535,00
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.100,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	5.500,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1500 - Material de Consumo	2.100,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	30.000,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1500 - Material de Consumo	700,00
(642) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.078-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1500 - Material de Consumo	23.000,00
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1500 - Material de Consumo	2.100,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(426) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.115-1500 - Diarias Pessoal Civil	235,00
--	--------

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.248-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.215,00
(643) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.088-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.600,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS

(590) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.243-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
(588) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.243-1500 - Material de Consumo	2.485,00

Total Suplementação:	185.239,00
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(46) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.013-1500 - Contribuicoes	1.000,00
(46) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.013-1500 - Contribuicoes	585,00



61

DECRETO Nº 002229/25 de 7 de Março de 2025

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(184) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-1550 - Contratacao por Tempo Determinado	1.414,00
(157) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.135,00
(157) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.135,00
(157) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-1500 - Equipamentos e Material Permanente	30.800,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	700,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	23.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.100,00
(335) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-1600 - Material de Consumo	30.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.100,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.500,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.100,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.535,00
(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.100,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo	235,00
--	--------

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(585) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.248-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.215,00
(559) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-1500 - Obrigacoes Patronais	1.600,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS

(90) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00
---	----------



DECRETO Nº 002229/25 de 7 de Março de 2025

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS

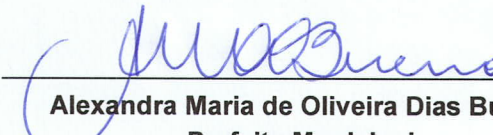
(90) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-1500 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.485,00

Total Anulação:

185.239,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
PREFEITA MUNICIPAL